



TA – 047/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
029/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS - OVG E MEDCOM COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,**
NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Setor Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.211.499/0001-07, neste ato representada por seu procurador **Samuel Candido de Moraes Moura**, brasileiro, casado, representante, portador do RG nº 2.226.972 – SSP/GO e do CPF nº 566.684.301-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2020, conforme Processo nº 202000058001725, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Considerando o Despacho nº 48/2021 – GGI (000020448795), ratificado pelo Despacho nº 213/2021 – DIAS (000020861191), no qual foi solicitado a destinação do acréscimo de 25%, em sua totalidade, para a "aquisição" de fórmula de leite em pó segmento de 06 a 12 meses, referente ao Item 2 do CF 029/2020;

Considerando que a justificativa em torno da utilização do saldo a ser aditivado por completo no Item 2, se perfaz em uma questão de Saúde Pública, no aumento da demanda para esta faixa etária em situação de vulnerabilidade social, conforme demonstra os gráficos (000020731072 – 000020731198). E que a pandemia do coronavírus, além das questões sanitárias e de saúde, trouxe também um agravamento das questões econômicas e socio-assistenciais, porquanto várias famílias perderam suas fontes de renda ou até mesmo perderam as pessoas provedoras desse sustento familiar, conforme denota a Gerente de Benefícios sociais no Despacho Nº 123/2021 – GBS (000020722664);

Considerando a vantagem econômica auferida com esse acréscimo, haja vista que no processo licitatório, o segundo colocado ofertou para o item em questão o valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), ao passo que o valor contratado é de R\$ 23,40 (vinte e três e quarenta centavos), ou seja, um valor superior a 64%, assim, além de atender ao interesse social beneficiando as pessoas mais vulneráveis e necessitadas do Estado, ainda respeita o Regulamento de Compras da OVG que permite a realização desse acréscimo e não há desnaturação do contrato;

Por fim, considerando que houve anuência da Diretoria Administrativa/Financeira e da Diretoria de Ações Sociais da OVG no que tange ao acréscimo pretendido (000020861191).

Resolvem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 029/2020, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)], que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fórmula de leite em pó - partida (0 a 6 meses)	Unid.	17.750	NESTLÉ - NAN COMFOR 1 - 800gr	R\$ 21,70	R\$ 385.175,00
02	Fórmula de leite em pó - segmento (06 a 12 meses)	Unid.	17.750	NESTLÉ - NAN COMFOR 2 - 800gr	R\$ 23,40	R\$ 415.350,00
TOTAL						R\$ 800.525,00

Acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato a ser destinado em sua totalidade para o item 2:

02	Fórmula de leite em pó - segmento (06 a 12 meses)	Unid.	8.552	NESTLÉ - NAN COMFOR 2 - 800gr	R\$ 23,40	R\$ 200.116,80
----	---	-------	-------	-------------------------------	-----------	----------------



(...)"

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

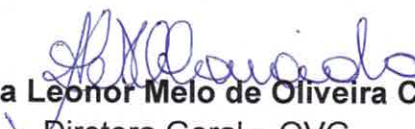
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 800.525,00 (oitocentos mil quinhentos e vinte e cinco reais), em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA. *E por ocasião do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 200.116,80 (duzentos mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), que será destinado em sua totalidade para a aquisição de aproximadamente 8.552 unidades de Fórmula de leite em pó - segmento (06 a 12 meses) - Item 02 do presente contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de junho de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Samuel Candido de Moraes Moura
MEDCOM COM. DE MEDICAM. HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: